



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ASSIS MELO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 2012.
(Do Srs. ASSIS MELO e outros)

Institui o Prêmio Dignidade no Trabalho, a ser concedido pela Câmara dos Deputados a pessoas físicas e jurídicas que promovam ações em defesa do Trabalho Decente.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Dignidade no Trabalho a ser concedido pela Câmara dos Deputados a pessoas físicas e jurídicas que promovam ações em defesa do Trabalho Decente.

Art. 2º O prêmio será concedido pela Câmara dos Deputados e consistirá na concessão de no máximo, cinco prêmios anuais, na forma de diploma de menção honrosa aos agraciados.

Art. 3º A indicação dos concorrentes ao Prêmio Dignidade no Trabalho poderá ser feita por qualquer membro da Câmara dos Deputados até o dia 31 de março de cada ano, mediante inscrição efetuada junto à Mesa da Câmara dos Deputados.

§ 1º A indicação de que trata o caput será apresentada em forma de relato sintetizado dos trabalhos ou ações desenvolvidos pelo indicado, devidamente fundamentado, com dados qualificativos e informações comprobatórias de adequação do indicado à respectiva premiação.

§ 2º O relato poderá ser acompanhado de material iconográfico e audiovisual ou qualquer outra espécie de material ilustrativo, que possibilite uma melhor caracterização dos trabalhos ou ações desenvolvidas.

Art. 4º Fica vedada a indicação para o Prêmio Dignidade no Trabalho em decorrência de trabalhos ou ações desenvolvidas por:

I – Parlamentares da Câmara dos Deputados no exercício do mandato ou pessoas jurídicas que possuam relações comerciais com os deputados federais;

II – Comissões Permanentes ou Temporárias da Câmara dos Deputados, ainda que em parceria com outras instituições;

III – Servidores públicos lotados na Câmara dos Deputados;

Art. 5º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados, será constituído o Conselho do Prêmio Dignidade no Trabalho, composto por um representante de cada partido político com assento na Câmara Federal.

Art. 6º O Conselho escolherá dentre seus integrantes o presidente dos trabalhos.

Art. 7º A entrega do prêmio será realizada em Sessão Solene da Câmara dos Deputados, no mês de maio, em comemoração ao Dia do Trabalho.

Art. 8º A Mesa da Câmara dos Deputados expedirá as instruções necessárias para a concessão do Prêmio Dignidade no Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta resolução.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ASSIS MELO**

JUSTIFICAÇÃO

A presente matéria é uma iniciativa articulada pela Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento Econômico e de Valorização do Trabalho. Seu objetivo consiste em homenagear pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado, no passado ou no presente, por promover ações em defesa do Trabalho Decente, da remuneração adequada, da liberdade e equidade nas relações de trabalho.

Esta conceituação de Trabalho Decente origina-se da Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), adotada em 1998, e que passou a ser um compromisso assumido entre o Governo brasileiro e aquela organização. A assinatura do Memorando de Entendimento que prevê o estabelecimento de um programa para a promoção de uma Agenda Nacional de Trabalho ocorreu em junho 2003, pelo então Presidente Luis Inácio da Silva.

Com a assinatura da Declaração, o Brasil passou a adotar uma agenda do Trabalho Decente, que compõe ações diversas, inclusive com receitas previstas no orçamento da União. A definição das prioridades de atuação após consulta às organizações de empregadores e de trabalhadores.

Cabe ressaltar, que, conforme a OIT, o Trabalho Decente é um "trabalho adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna". Desta forma, o Trabalho Decente é uma condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável.

Segundo ainda esta Organização, o Trabalho Decente baseia-se em quatro eixos centrais, que são a criação de emprego de qualidade para homens e mulheres, a extensão da proteção social, a promoção e fortalecimento do diálogo social e o respeito aos princípios e direitos fundamentais no trabalho, expressos em diversas Convenções, como por exemplo:

1) Liberdade de associação e de organização sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva (Convenções da OIT 87 e 98);

2) Eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório (Convenções da OIT 29 e 105);

3) Abolição efetiva do trabalho infantil (Convenções da OIT 138 e 182); e

4) Eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação (Convenções da OIT 100 e 111).

A adequada remuneração visa garantir a necessidade de o trabalhador viver em sociedade. Dessa maneira, o salário do trabalhador precisa atender as necessidades vitais dos homens e mulheres, como os gastos com alimentação, moradia, saúde, transporte, educação, vestuário, higiene, lazer e previdência.

No que tange a liberdade sindical, deve ser observada a organização do trabalhador de forma independente, para lutar por seus direitos, sem intervenções do Poder Público ou privado. Como instrumento de fortalecimento da ação sindical destaca-se a negociação coletiva, que busca ajustar os conflitos entre empresários e trabalhadores.

Já o tema da equidade é transversal, e aponta para a igualdade de direitos, especialmente as de gênero e raça. Podemos dizer que o tratamento diferenciado gera desigualdades e exclusão social. Por esse motivo é preciso garantir equidade de salários e melhores condições de trabalho independente da classe, raça, gênero, etnia, geração, e da livre orientação e liberdade sexual da sociedade brasileira.

Homenagear personalidades e entidades representativas de variados segmentos, instituições de ensino e pesquisa e órgãos que promovam o estudo, monitoramento ou execução de políticas que valorizam e aprimoram o Trabalho Decente é uma tarefa das mais dignas que este parlamento passará a promover anualmente com a aprovação do Projeto de Resolução em tela.

Pelas razões expostas, estamos certo de que a proposição contará com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Deputado ASSIS MELO (PCdoB-RS)

Deputado ROBERTO SANTIAGO (PSD-SP)

Deputado VICENTINHO (PT-SP)

Deputada LUCIANA SANTOS (PCdoB-RS)